



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 03
Rubrica

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a abertura de certame licitatório na modalidade dispensa de licitação nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e legislações complementares.

Itaubal-AP, de de 2021

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária Municipal de Educação

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de Fossa sépticas, filtros e sumidouros através de sucção com bomba de alta pressão. Com capacidade mínima de sucção de 10.000(dez)mil litros


2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica para que seja realizada manutenção nas fossas localizadas nas Escolas do Município de Itaubal. A manutenção preventiva evita que o esgoto corra a céu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doenças. O saneamento básico é um direito da população e faz parte da saúde pública.

2.2 Se faz necessário a contratação afim de preservar a integridade da saúde dos alunos, servidores, membros da comunidade escolar, bem como o pleno funcionamento as Unidades Escolares, proporcionando assim, ambiente agradável para o desempenho das atividades essenciais, administrativas e pedagógicas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a referida higienização.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 A empresa contratada deverá realizar a manutenção nas fossas obedecendo a cronograma. A limpeza adequada da fossa exige o uso de uma bomba de alta pressão para fazer a sucção dos dejetos. Se o equipamento não apresentar potência suficiente para o serviço, os dejetos poderão ficar espalhados pelo local, dificultando a remoção posterior. Vale

	ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Folha n.º <u>04</u>
	TERMO DE REFERÊNCIA	Rubrica _____

dizer ainda que, se o material estiver muito sólido, ele precisa ser diluído em água, a fim de não danificar a bomba de sucção.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Limpeza de fossa séptica, filtros e sumidouros com destino final de resíduo com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com taque de capacidade 10m³	Carrada	06

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de manutenção e Conservação de Sistema de Esgoto, sendo assim, esta contratação ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação do tipo menor preço global, observando-se as normas estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O serviço deste Termo de Referência será solicitado em sua totalidade. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato.


5.2 A data para que seja realizada a manutenção preventivo-corretiva será agendada com antecedência.

6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 A realização do serviço, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor devidamente designado pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores

	<p>ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	<p>Folha n.º <u>05</u></p> <p>Rubrica _____</p>
---	--	---

quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

7.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

8. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser executados no prazo máximo corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

9. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/CRONOGRAMA

9.1 A Limpeza das fossas séptica serão realizadas nas escolas;

9.1.1 Escola Municipal Antônio Maximini da Cruz (localizada no Inajá).

9.1.2 Escola Municipal Alegria da Criança (localizada no curicaca).

9.1.3 Escola Municipal Domingos Garcia (localizada São Miguel).

9.1.4 Escola Municipal Dalila Barbosa (Rio Jordão).

9.1.5 Escola Municipal Durvalina Fernandes de Carvalho (Carmo do macacoari)

9.1.6 Escola Municipal Guilherme do Rosário de Souza (sede).


10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e nota de empenho;

10.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

10.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

10.4- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na dispensa;

	<p>ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	<p>Folha n.º <u>06</u></p> <p>Rubrica _____</p>
---	--	---

10.5 - Iniciar a execução do serviço contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Nota de Empenho.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

11.2 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à correção.

11.4 - Fiscalizar a execução do contrato

11.5- Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviço, o detalhamento e especificações dos mesmos.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.

12.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

12.3 A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a **CONTRATADA**:

12.3.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;


12.3.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

2.3.3 não cumprir o estabelecido em contrato.

13 . DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. 1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

14 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p>	<p>Folha n.º <u>09</u></p> <p>Rubrica _____</p>
---	--	---

14.1 A realização do serviço, objeto deste Termo de Referências, deverá se dar em um único dia, previamente agendado, ficando a cargo da Administração a decisão de realizar ou não Contrato com a CONTRATADA, pois a emissão do Empenho já formaliza a execução do serviço.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de educação, no exercício de 2021, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Itaubal/AP 30 de agosto de 2021.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior pra aprovação.

Jefte Sousa do Nascimento
Tesoureiro do Fundo
Municipal de Educação
Decreto nº 052/2020-GAB/PMI

JEFTE SOUSA DO NASCIMENTO
COORDENADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 052/2020 GAB/PMI